

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL HEITORAÍ - GO
CONCURSO PÚBLICO 001/2019

Quadro I – cronograma		
Concurso Público para provimento de vagas na Prefeitura Municipal de Heitorai - GO		
EVENTO	LOCAL	DATA
1) Divulgação do Edital de Abertura do Concurso Público	Diário Oficial do Município e/ou Placar da Prefeitura, Sítio da Prefeitura Municipal (www.heitorai.go.gov.br) e Sítio da Banca Examinadora (www.iteconcursos.com.br).	16/09/2019
2) Publicação do Edital de abertura	Sites: www.iteconcursos.com.br , www.heitorai.go.gov.br e Placar da Prefeitura Municipal de Heitorai - GO	16/09/2019
3) Período de Inscrição do Concurso Público	Site www.iteconcursos.com.br	16/10/2019 a 15/11/2019
4) Último dia/data para pagamento do boleto de inscrição	Site www.iteconcursos.com.br	18/11/2019
5) Período de Isenção do Valor da Taxa de Inscrição	Site www.iteconcursos.com.br	16/10/2019 a 21/10/2019
6) Relação Preliminar dos candidatos com Pedido de Isenção	Site www.iteconcursos.com.br	22/10/2019
7) Recursos da Relação Preliminar com Pedido de Isenção	Site www.iteconcursos.com.br	23/10/2019 a 24/10/2019
8) Relação Final dos candidatos com Pedido de Isenção	Site www.iteconcursos.com.br	28/10/2019
9) Divulgação da Relação Preliminar de Inscrições homologadas	Site www.iteconcursos.com.br	23/11/2019
10) Divulgação da Relação Preliminar de Candidatos que solicitaram Condições Especiais para a prova	Site www.iteconcursos.com.br	23/11/2019
11) Recursos da Relação Preliminar de Candidatos que solicitaram Condições Especiais para a prova	Site www.iteconcursos.com.br	24/11/2019 a 25/11/2019
12) Recurso da relação Preliminar de Inscrições homologadas e não homologadas	Site www.iteconcursos.com.br	24/11/2019 a 25/11/2019
13) Divulgação dos Recursos da Relação Preliminar de Candidatos que solicitaram Condições Especiais para a prova	Site www.iteconcursos.com.br	27/11/2019
14) Divulgação dos Recursos da relação Preliminar de Inscrições homologadas e não homologadas	Site www.iteconcursos.com.br	27/11/2019
15) Relação Final dos Candidatos que solicitaram Condições Especiais para a prova	Site www.iteconcursos.com.br	27/11/2019
16) Relação Final dos Candidatos com Inscrição Homologada	Site www.iteconcursos.com.br	27/11/2019
17) Homologação dos Locais de Prova Objetiva e de Títulos	Site www.iteconcursos.com.br	27/11/2019
18) Retirar Cartão do Candidato para a Prova Objetiva e de Títulos (CCP)	Site www.iteconcursos.com.br	27/11/2019

Quadro I – cronograma		
Concurso Público para provimento de vagas na Prefeitura Municipal de Heitorai - GO		
19) Realização das provas objetivas para o Cargo de Professor PIII - Licenciatura em Pedagogia.	Heitorai - GO	01/12/2019
20) Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas	Site www.iteconcursos.com.br	02/12/2019
21) Recurso do gabarito preliminar das Provas Objetivas	Site www.iteconcursos.com.br	03/12/2019 a 04/12/2019
22) Resultado dos recursos interpostos contra o gabarito preliminar de provas	Site www.iteconcursos.com.br	09/12/2019
23) Divulgação do Gabarito final das Provas Objetivas	Site www.iteconcursos.com.br	09/12/2019
24) Divulgação do resultado preliminar das provas objetivas	Site www.iteconcursos.com.br	10/12/2019
25) Divulgação do resultado preliminar das provas de Títulos	Site www.iteconcursos.com.br	10/12/2019
26) Recurso do resultado preliminar das provas objetivas	Site www.iteconcursos.com.br	11/12/2019 a 12/12/2019
27) Recurso do resultado preliminar das provas de Títulos	Site www.iteconcursos.com.br	11/12/2019 a 12/12/2019
28) Divulgação do recurso do resultado preliminar das provas objetivas	Site www.iteconcursos.com.br	17/12/2019
29) Divulgação do recurso do resultado preliminar das provas de Títulos	Site www.iteconcursos.com.br	17/12/2019
30) Divulgação do resultado final das provas objetivas e de Títulos	Site www.iteconcursos.com.br	17/12/2019
31) Divulgação dos resultados e classificação final dos aprovados para fins de homologação pelo Chefe do Poder Executivo	Diário Oficial do Município e/ou Placar da Prefeitura, Sítio da Prefeitura Municipal (www.heitorai.go.gov.br) e Sítio da Banca Examinadora (www.iteconcursos.com.br).	17/12/2019

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL HEITORAÍ - GO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
EDITAL N. 001/2019 – ABERTURA E REGULAMENTO GERAL

A Prefeitura Municipal de Heitorai, estado de Goiás, através da Comissão Especial de Concurso Público – CCEP, nomeada pela Portaria nº 039/2019, torna público a abertura de concurso público visando à seleção de pessoal para preenchimento de vagas no quadro de cargos efetivos do Poder Executivo, nos termos do que preceituam o art. 37, II da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Prefeitura Lei nº. 189/90, de 13 de junho de 1990, Estatuto do Pessoal do Magistério Público Municipal Lei nº. 347/98, Lei nº. 626/2019 – Dispõe sobre o quantitativo de Vagas para o cargo Professor PIII e dá outras Providências, Lei nº. 600/2017 – Dispõe sobre a recomposição da tabela de vencimentos dos servidores do magistério municipal, de acordo com as demais legislações aplicáveis e disposições regulamentares deste Edital e anexos.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1) O Concurso Público será regido por este Edital e realizado pelo ITEC - Instituto de Tecnologia e Educação Ltda.
- 2) O Concurso Público será realizado na cidade de Heitorai - GO.
- 3) O Concurso Público para os cargos de que trata este edital compreenderá em exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas e Prova de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório.
- 4) As despesas da participação nas provas e demais procedimentos do Concurso Público correrão por conta dos candidatos, que não terão direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

CAPÍTULO II – DOS CARGOS E DAS VAGAS

- 5) Descrição dos cargos a serem preenchido, nível de escolaridade e pré-requisitos exigidos, carga horária semanal, vencimentos, número de vagas por cargo e atividades, estão relacionados abaixo:

CARGOS	Vagas			Carga Horária Semanal	Vencimentos R\$	Requisitos
	Abertas	Reserva Técnica	PcD			
Professor PIII - Licenciatura em Pedagogia	10	30	01	30 h	R\$ 1.918,30	Licenciatura Plena em Pedagogia

CAPÍTULO III - DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 6) Fica reservado às pessoas com deficiência (Portaria 2.344, de 03 de novembro de 2010) 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, nos termos da Lei 7.853/89 e Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n. 5.296, de 02 de dezembro de 2004.
 - a) Se na aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado e este for superior a 0,5 (cinco décimos), deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente;
 - b) Na aplicação do percentual acima se o resultado for igual ou inferior a 0,5 (cinco décimos), o portador de deficiência física não terá vaga reservada no cargo pretendido.
- 7) É pessoa considerada com deficiência, para este fim, a que se enquadra nas condições descritas no art. 4º do Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n. 5.296, de 02 de dezembro de 2004.
- 8) Os candidatos que se julgarem nas condições definidas pela Lei, para efeito de concorrência às vagas reservadas, deverão, no ato da inscrição, declararem-se como pessoa com deficiência, indicando o Código Internacional de Doenças - CID, a natureza e a descrição desta.

- 9) Os candidatos com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo e à avaliação, sendo necessária, para sua aprovação, a obtenção das notas e/ou desempenhos mínimos exigidos.
- 10) Os candidatos que se inscreverem na condição de pessoa com deficiência e necessitarem de atendimento diferenciado para realização das provas deverão requerer a condição especial de que necessitam (prova ampliada, intérprete de libras, auxílio para transcrição, sala de fácil acesso, tempo adicional, etc) conforme Capítulo VI deste Edital, e especificá-la no formulário de inscrição.
- 11) Os candidatos classificados que se declararam no ato da inscrição pessoas com deficiência deverão apresentar o Laudo médico que ateste a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;
- 12) Os candidatos que não comparecerem na data e nos horários designados ou não cumprirem o item anterior, serão eliminados do Concurso Público.
- 13) O laudo médico a que se refere o item anterior não será devolvido ao candidato, constituindo documento do Concurso Público.
- 14) Os candidatos que, avaliados pela Comissão do Concurso Público não se enquadrarem como deficientes nos termos da lei, caso tenham obtido classificação necessária, continuarão na listagem de classificados nas vagas da ampla concorrência, sendo excluídos da lista específica para candidatos deficientes.
- 15) Caso suas pontuações não tenham sido suficientes para se classificarem nas vagas da ampla concorrência, serão eliminados do Concurso Público.
- 16) Os candidatos que tiverem suas deficiências consideradas incompatíveis com o exercício do cargo serão eliminados do Concurso Público.
- 17) O resultado da avaliação da Comissão do Concurso Público será publicado via internet, no site www.iteconcursos.com.br, na data prevista no cronograma.
- 18) Os candidatos que se declararem deficientes, se classificados no Concurso Público, figurarão em lista específica e na listagem geral de classificados.
- 19) As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência, se não providas, por falta de candidatos pela reprovação no Concurso Público, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.
- 20) A vaga descrita para condição de pessoa com deficiência está incluída no número de vagas (10 vagas), não perfazendo uma vaga extra ao certame.
- 21) A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato serão aferidas também, durante o estágio probatório, conforme § 2º do Art. 43 do Decreto n. 3.298/1999, alterado pelo Decreto n. 5.296/2004.
- 22) Após sua investidura no cargo, não poderá o candidato ou terceiros invocar sua deficiência para justificar a concessão de aposentadoria.

CAPÍTULO IV – DA DIVULGAÇÃO E DA INSCRIÇÃO

- 23) A divulgação oficial deste Concurso Público dar-se-á através do site www.iteconcursos.com.br, nas datas previstas no cronograma.
- 24) As inscrições deverão ser feitas exclusivamente via internet, no site www.iteconcursos.com.br, no período previsto no cronograma.
- 25) Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de cadastro de pessoa física - CPF do candidato.
- 26) O valor da taxa de inscrição, corresponderá ao cargo pretendido, de acordo com o disposto no quadro abaixo:

a) Quadro V – Valor da inscrição

CARGOS	VALOR DA INSCRIÇÃO
Professor - Licenciatura Plena em Pedagogia	R\$ 120,00

- 27) Estará isento do pagamento da taxa de inscrições o candidato que:
- estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
 - A isenção deverá ser solicitada mediante a inscrição do candidato, disponível por meio do site, www.iteconcursos.com.br, sendo que constará no final do preenchimento dos dados o ícone para esta condição;
 - Será consultado o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato;
 - As informações de pedido de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra fé pública, o que acarreta sua eliminação deste certame;
 - Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
 - omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - fraudar e/ou falsificar documentação;
 - não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos para a inscrição;
 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico;
 - A relação de pedidos de isenção deferidos será divulgada no endereço eletrônico www.iteconcursos.com.br., conforme data estabelecida no Cronograma do Edital de Abertura.
 - Os candidatos que tiverem o seu pedido de isenção indeferido deverão, para efetivar a sua inscrição no certame devida efetuar seu boleto para pagamento.
- 28) É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição.
- 29) O ITEC - Instituto de Tecnologia e Educação Ltda. não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 30) O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição somente será devolvido em caso de anulação do certame, por parte da Prefeitura Municipal de Heitorai - GO.
- 31) É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
- 32) Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência eletrônica ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.
- 33) Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida qualquer alteração.
- 34) As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal, dispondo o ITEC - Instituto de Tecnologia e Educação Ltda, do direito de excluir do Concurso Público àquele que não preencher o formulário de inscrição de forma completa e correta.
- 35) Não será aceita a inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 36) É vedada a efetivação de mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato.
- 37) Caso se verifique mais de uma inscrição, será considerada apenas a mais recente.
 - Caso ambas as inscrições tenham sido pagas no mesmo dia, considerar-se-á como mais recente aquela, cujo cadastro de inscrição for mais atual.
- 38) O candidato com deficiência deverá, após a efetivação da sua inscrição, enviar o Laudo com o CID digitalizado, para o em campo específico do site: www.iteconcursos.com.br.
- 39) A concorrência e o resultado dos pedidos de inscrição serão publicados via internet no site www.iteconcursos.com.br, na data prevista no cronograma.
- 40) A inscrição para o Concurso Público implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

CAPÍTULO V - PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- A divulgação oficial deste Concurso Público dar-se-á, exclusivamente, através do site www.iteconcursos.com.br, nas datas previstas no cronograma.

- b) As inscrições deverão ser feitas exclusivamente, pelo site www.iteconcursos.com.br, no período previsto no cronograma.
- c) 6.2 É vedada a inscrição via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.
- d) preencher o formulário de inscrição, com os seguintes dados:
 - I. Nome completo do candidato
 - II. Carteira de Identidade;
 - III. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - IV. Endereço completo de residência.
 - V. O cargo para o qual se candidatará.
 - VI. Se portador de Necessidades Especiais
 - VII. Se necessita de Prova Especial
 - VIII. Se pleiteia a isenção da taxa de inscrição.
- e) imprimir o boleto bancário, através do site do www.iteconcursos.com.br.
- f) De posse do boleto bancário, o candidato deverá dirigir-se a QUALQUER agência bancária nos respectivos horários de expediente e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data prevista no cronograma.
- 41) O cadastro de inscrição encerrar-se-á às 23h59min do dia previsto no cronograma para o término das inscrições.
- 42) A inscrição somente será efetivada após o pagamento da taxa de inscrição.
- 43) O simples recolhimento da taxa de inscrição não confirmará a inscrição para o Concurso Público.
- 44) O boleto bancário com autenticação válida será o comprovante de inscrição e deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.
- 45) O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará, por ocasião da posse, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo.
- 46) Informações complementares sobre os procedimentos de inscrição estarão disponíveis no site www.heitorai.go.gov.br.
- 47) O candidato deverá conferir via internet, no site www.iteconcursos.com.br, a partir da data prevista no cronograma, a confirmação da respectiva inscrição (resultado dos pedidos de inscrição).

CAPÍTULO VI - DA DOCUMENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 48) Serão considerados documentos de identificação para realização das provas:
 - a) os documentos oficiais e originais de identidade, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar;
 - b) carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais regulamentados na forma da lei;
 - c) passaportes e carteiras de trabalho e previdência social – CTPS;
 - d) carteira nacional de habilitação – CNH.
- 49) Para realização das provas, os candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes documentos:
 - a) documento oficial e original de identidade;
 - b) cartão do candidato.
- 50) Os documentos expedidos por órgãos militares e conselhos profissionais que possuam prazo de validade e estiverem vencidos não serão aceitos para realização das provas.
- 51) No dia de realização das provas, os candidatos só farão as mesmas mediante a apresentação do documento de identificação oficial e original, conforme previsto neste Capítulo.
- 52) Os candidatos que não apresentarem o documento de identificação oficial e original previsto neste Capítulo, por motivo de furto ou roubo, deverão apresentar o boletim de ocorrência - BO.
 - a) O BO deverá ter sido expedido por órgão policial nos últimos 6 (seis) meses anteriores à aplicação das provas.

- b) Na ocasião da aplicação das provas estes candidatos poderão ser submetidos à identificação especial.
- 53) Os candidatos que não apresentarem a documentação prevista neste Capítulo, por motivo de perda, extravio e outras situações não contempladas no item anterior, não poderão fazer as provas, ficando eliminados Concurso Público .
- 54) A identificação especial compreenderá a coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.
- 55) A identificação especial poderá ser exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador e suas digitais permitam leitura papiloscópica.
- 56) No dia de aplicação das provas, não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de requerimento do documento.
- 57) A pessoa que se apresentar para realização das provas sem o comprovante de inscrição e seu nome não constar da lista de inscritos não será considerada candidata deste Concurso Público e não poderá fazer as provas.

CAPÍTULO VII - DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA FAZER AS PROVAS

- 58) Às pessoas com necessidades especiais, permanentes ou eventuais, é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazerem as provas.
- 59) Os candidatos que necessitarem de condições especiais deverão requerê-las, no formulário de inscrição, especificando sua situação e a condição especial necessária para a realização das provas.
- 60) No caso de condição especial para amamentação, a candidata, além de fazer o requerimento dessa condição, deverá levar no dia de provas um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
- a) A candidata que não levar acompanhante não poderá utilizar-se do direito de amamentar durante o período de provas, nem poderá realizar as provas acompanhada da criança.
- b) Será permitido, no máximo, um acompanhante por criança.
- c) Somente os materiais de uso pessoal da criança serão permitidos no acesso à sala de atendimentos especiais.
- 61) A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 62) O resultado dos pedidos de condições especiais para realização das provas será publicado via internet, no site www.iteconcursos.com.br, na data prevista no cronograma.

CAPÍTULO VIII - DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS

- 63) Serão aplicadas provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório.
- 64) As provas serão realizadas em Heitoráí - GO, na data e horário indicados no cronograma.
- 65) Os locais de realização das provas serão publicados via internet, no site: www.iteconcursos.com.br, na data prevista no cronograma.
- 66) No dia de realização das provas objetivas, os portões dos locais de provas serão abertos aos candidatos, uma hora antes do horário estabelecido para o início da prova e fechados, pontualmente, no horário indicado no cronograma deste Edital (horário oficial de Brasília).
- a) Não será permitida a entrada de candidatos fora do período previsto neste item.
- 67) Recomenda-se aos candidatos comparecerem ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento dos portões.
- 68) Para realização das provas, o candidato deverá comparecer munido de:
- a) caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta azul ou preta;
- b) documento oficial, original de identidade;
- c) comprovante de inscrição (boleto de pagamento pago)
- 69) Para a realização das provas, bem como para o preenchimento do cartão de resposta, o **CANDIDATO DEVERÁ USAR CANETA ESFEROGRÁFICA DE CORPO TRANSPARENTE E TINTA AZUL OU PRETA.**
- a) Os candidatos que descumprirem este item arcarão com eventual prejuízo da ausência de leitura óptica de suas marcações.

- 70) No dia de aplicação das provas, não será permitido o uso de borrachas, canetas fabricadas em material não transparente, lapiseiras e folha de rascunho própria.
- a) Sobre a carteira, deverão ficar apenas o documento de identificação, o comprovante de inscrição e a caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta azul ou preta.
- 71) Bolsas e similares deverão ser colocados em local indicado pelo ITEC - Instituto de Tecnologia e Educação Ltda.
- 72) Durante a realização das provas não será permitido portar e/ou utilizar armas de qualquer natureza, óculos escuros, lenços, itens de chapalaria, celulares ou quaisquer aparelhos que permitam transmissão e recepção de dados, outros equipamentos eletrônicos e/ou digitais e ainda relógios de qualquer natureza.
- 73) Não será permitida a troca de materiais entre os candidatos ou a consulta de qualquer natureza na realização das provas.
- 74) Não haverá aplicação de prova fora dos espaços físicos, das datas e dos horários predeterminados em Editais.
- 75) No horário reservado às provas, está incluído o tempo destinado aos procedimentos de segurança e à transcrição das respostas para o cartão de resposta.
- 76) Não haverá segunda chamada para as provas.
- 77) O candidato que necessitar se ausentar da sala de provas, por qualquer motivo, só poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.
- 78) É de responsabilidade do candidato conferir o caderno de provas, inclusive nome e número do documento de identificação, no momento em que recebê-lo.
- a) Caso seja verificado algum erro ou defeito de impressão, o candidato deve solicitar a imediata substituição do caderno de provas.
- 79) Na realização das provas, os candidatos somente poderão se retirar do local de provas em definitivo 1 hora antes do horário previsto para o término destas.

SEÇÃO I - 1ª ETAPA – DA PROVA OBJETIVA

- 80) As provas objetivas serão realizadas no dia **01/12/2019 (Domingo)**, cujos locais e horários serão previamente divulgados mediante edital no site www.iteconcursos.com.br.
- 81) A prova será realizada no município de Heitorai - GO.
- 82) O conteúdo programático da prova objetiva consta no **ANEXO II** deste edital, em conformidade com os respectivos níveis de escolaridade, atribuições e responsabilidades do cargo.
- 83) A pontuação da prova objetiva será atribuída de acordo com as respectivas disciplinas, quantidades, peso e / ou valor da questão, da seguinte forma:

QUADRO DAS PROVAS OBJETIVAS POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE				
ENSINO SUPERIOR				
<i>DISCIPLINA</i>	<i>Qtde. Questões</i>	<i>Valor de cada questão</i>	<i>Total Pontos</i>	
Professor PIII - Licenciatura Plena em Pedagogia	<i>Língua Portuguesa</i>	<i>10</i>	<i>1,0</i>	<i>10</i>
	<i>Conhecimentos Gerais e Atualidades</i>	<i>10</i>	<i>1,0</i>	<i>10</i>
	<i>Legislação e Conhecimentos Específicos do Cargo.</i>	<i>20</i>	<i>4,0</i>	<i>80</i>
	<i>TOTAL</i>	<i>40</i>	<i>-</i>	<i>100</i>

- 84) A prova objetiva será de múltipla escolha e cada questão conterà 04 (quatro) alternativas para resposta, sendo que apenas 01 (uma) deverá ser assinalada como correta.

- 85) Não pontuada resposta que contiver mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada, possuir emenda ou rasura no cartão-resposta.
- 86) Para todos os candidatos de nível superior o candidato deverá obter aproveitamento mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação atribuída a prova objetiva.
- 87) O prazo estipulado para duração das provas objetivas será de 04 (quatro) horas.
- 88) O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, munido obrigatoriamente de caneta preta fabricada em material transparente, comprovante de inscrição e do documento de identificação com foto recente, podendo ser eliminado do Concurso Público o candidato que se recusar a atender esta determinação.
- 89) O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas somente será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do **CARTÃO DO CANDIDATO** e documento original de identidade com foto, preferencialmente o mesmo documento utilizado para inscrição.
- 90) Caso o nome do candidato não constar na listagem da homologação ou dos locais de prova, poderá ser feita a inclusão condicional do candidato mediante a entrega do comprovante original de pagamento da taxa de inscrição.
- 91) Sendo constatada qualquer irregularidade na inclusão mencionada no item anterior será cancelada a respectiva inscrição e anulados os atos dela decorrentes, após a garantia do direito de ampla defesa ao candidato.
- 92) O candidato não poderá, durante a realização das provas, portar ou fazer uso de quaisquer aparelhos eletrônicos (telefone celular, relógio do tipo data bane, agenda eletrônica, notebook, tablete, Mac book, net book, palmtop, bip, receptor, gravador e outros aparelhos eletrônicos semelhantes).
- 93) Caso o candidato estiver portando algum aparelho eletrônico, deverá desligar e, se possível, retirar a bateria colocando-o de baixo da carteira até o final das provas. O descumprimento desta instrução ou o flagrante do candidato utilizando o aparelho celular durante a realização das provas implicará na sua eliminação do concurso, caracterizando tal ato como tentativa de fraude.
- 94) Fica vedada, durante a realização das provas, qualquer comunicação entre os candidatos, bem como qualquer utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando se tal ato como tentativa de fraude.
- 95) É proibida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.
- 96) O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.
- 97) As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura ótica, sendo garantido o sigilo do julgamento.
- 98) As respostas das provas objetivas serão transcritas pelo candidato para o **CARTÃO-RESPOSTA**, que é o único documento válido para correção eletrônica. Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão- resposta, exceto por culpa exclusiva da organização do concurso.
- 99) Qualquer anotação feita de forma incorreta, com emenda, rasura ou preenchimento incompleto, mesmo que legível, ou questões não assinaladas serão consideradas ERRADAS pelo equipamento de leitura ótica do cartão.
- 100) Caso for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, administrativa ou judicial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, em qualquer tempo e após lhe ser assegurado o direito do contraditório e da ampla defesa, poderá ser eliminado do concurso público.
- 101) Não será permitido que a folha ou cartão-resposta seja assinalado por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Concurso.
- 102) O candidato não poderá entregar a prova objetiva e sair do prédio antes de decorrido o tempo de 01 (uma) hora do início podendo levar consigo o caderno de provas. O candidato que insistir em sair, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, o que será lavrado pelo coordenador do local, passando à condição de excluído do certame.
- 103) Os exemplares dos cadernos das provas aplicadas ficarão à disposição dos candidatos perante a Comissão Especial de Fiscalização para fins de apresentação de recursos ou quaisquer consultas.

- 104) O preenchimento do cartão ou folha de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções contidas na capa do caderno de provas, não havendo substituição do cartão resposta por erro do candidato. O cartão ou folha de respostas preenchida a lápis não será corrigido, sendo-lhe aplicada pontuação zero ao candidato.
- 105) Após o término da prova objetiva o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao Fiscal de Sala o cartão-resposta sob pena de ser considerado eliminado.
- 106) No decorrer da prova se o candidato observar qualquer anormalidade, inclusive troca de prova ou erro gráfico relacionado a prova deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, o qual comunicará a coordenação do concurso para solução da questão ou registro da ocorrência na ata para posterior análise pela comissão fiscalizadora e banca examinadora do concurso.
- 107) A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do certame.
- 108) Para a realização da prova objetiva não será permitido qualquer tipo de consulta em livros, códigos ou outros impressos.
- 109) O cartão ou folha de respostas será identificado através de leitura ótica podendo ser assinado pelo candidato em campo específico.

CAPÍTULO IX - DAS PROVAS DE TÍTULOS:

- 110) A prova de títulos, de **CARÁTER CLASSIFICATÓRIO**, será aplicada para todos os candidatos aos cargos de nível superior, porém, só será analisada a titulação dos candidatos que atingirem a nota de corte (no mínimo 50% da pontuação da prova objetiva).
- 111) A pontuação máxima para prova de títulos será de até 6,0 (seis) pontos, sendo desconsiderados os que excederem a este limite, observando os seguintes critérios:

QUADRO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS	QTDE. MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível de especialização na área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas. Será aceita declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação, desde que acompanhada do histórico escolar.	01	1,5
b) Diploma ou Certificado devidamente registrado de conclusão de curso de Pós-Graduação 'stricto sensu', em nível de Mestrado na área do cargo a que concorre. Será aceita declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível de mestrado, desde que acompanhada do histórico escolar.	01	2,0
c) Diploma ou Certificado devidamente registrado de conclusão de curso de Pós-Graduação 'stricto sensu', em nível de Doutorado, na área do cargo a que concorre. Será aceita declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível de doutorado, desde que acompanhada do histórico escolar	01	2,5
TOTAL DE PONTOS	-	6,0

- 112) Os títulos referentes a cursos deverão ser apresentados em fotocópia autenticada do diploma, certificado ou certidão correspondente referente a cursos concluídos e reconhecidos pela entidade responsável, não sendo aceito protocolo de pedidos para expedição dos documentos.
- 113) Serão considerados como Títulos os cursos de pós-graduação em nível de especialização, com duração mínima de 360 horas, os títulos de mestrado ou doutorado expedidos por instituição de ensino devidamente reconhecida, concluídos até a data de publicação deste Edital e comprovante de experiência profissional.
- 114) Os documentos, em língua estrangeira, de cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.
- 115) O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.
- 116) A entrega de documentos relativos a títulos não é obrigatória, não sendo, portanto, motivo para exclusão do Concurso Público.

- 117) Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.
- 118) Sendo constatada qualquer irregularidade ou ilegalidade nos documentos não será atribuída pontuação ao título apresentado pelo candidato.
- 119) Não serão aceitos documentos inerentes a títulos não especificados no presente edital ou título apresentado em duplicidade.
- 120) A entrega de títulos é de inteira responsabilidade do candidato, e os documentos deverão ser entregues **EXCLUSIVAMENTE no dia e horário da aplicação da respectiva prova** em local indicado, utilizando o modelo previsto no **ANEXO III** deste edital.
- 121) A conferência e avaliação dos títulos será feita pela organizadora do concurso.
- 122) Somente serão aceitos e avaliados os títulos entregues no prazo estabelecido, sendo vedada, após entrega dos certificados, qualquer substituição, inclusão ou complementação.
- 123) Na hipótese de apresentação de recurso acerca da prova de títulos poderá ser anexado documento que sirva para esclarecer ou complementar dados dos títulos já entregues.
- 124) Os documentos entregues como Títulos não serão devolvidos aos candidatos.

CAPÍTULO X - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 125) A Prova Objetiva e de Títulos serão corrigidas pela comissão do Concurso Público em conjunto com Banca Examinadora, sendo somente consideradas as respostas transferidas apropriadamente para o Cartão-Resposta.
- 126) A pontuação final será a soma da Prova Objetiva com a Prova de Títulos (PO + PT = PF).
- 127) Não será atribuído ponto às questões com emendas ou rasuras, ou com mais de uma resposta assinalada, ou deixada sem marcação.
- 128) Os candidatos não eliminados serão classificados por ordem decrescente dos resultados obtidos.
- 129) Os candidatos classificados, excedentes ao limite de vagas, poderão ser chamados à medida que forem surgindo novas vagas, dentro do prazo de validade do Concurso Público.
 - a) Os candidato a que refere esse item são os classificados além do quantitativo das vagas abertas e vagas reservas conforme os quadros do ITEM 5).
- 130) Em caso de empate, terá preferência o candidato que, nesta ordem:
 - a) para candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição terá preferência o mais idoso, nos termos do Art. 27, § único da Lei 10.741/03.
 - b) maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
 - c) maior pontuação na prova de língua portuguesa;
 - d) maior pontuação na conhecimentos gerais e atualidades;
 - e) maior idade.

CAPÍTULO XI - DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

- 131) Terão suas provas anuladas e serão automaticamente eliminados do Concurso Público os candidatos que, durante a realização das provas:
 - a) não apresentarem documento de identificação para acesso à sala de provas, conforme definido neste Edital;
 - b) usarem ou tentarem usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
 - c) forem surpreendidos dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas; portando ou utilizando caneta fabricada em material não transparente, lapiseira, régua de cálculo, borrachas, calculadoras ou similares, livros, dicionários, notas, impressos ou comunicando-se com outro candidato;
 - d) estiverem portando ou utilizando óculos escuros, lenços, itens de chapelaria, celulares ou quaisquer aparelhos que permitam transmissão e recepção de dados, outros equipamentos eletrônicos e/ou digitais e ainda relógios de qualquer natureza;
 - e) faltarem com a devida cortesia para com qualquer um dos fiscais, auxiliares, coordenadores, autoridades presentes ou para com os outros candidatos;
 - f) fizerem anotações relativas às suas respostas em papel ou outro instrumento não fornecido pelo ITEC - Instituto de Tecnologia e Educação Ltda. no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o permitido;

- g) não entregarem o material de provas ao término do tempo estabelecido para sua realização;
 - h) afastarem-se da sala ou do local de prova, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal ou portando cartão de resposta antes do horário estabelecido;
 - i) descumprirem as instruções contidas no caderno de provas, cartão de resposta, nas normas deste Edital, nas normas complementares e nas decisões da comissão e do ITEC - Instituto de Tecnologia e Educação Ltda.;
 - j) perturbarem de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - k) recusarem a submeter-se aos procedimentos de segurança aplicados durante o Concurso Público.
- 132) Estarão eliminados ainda, os candidatos que:
- a) não comparecerem no dia de aplicação de provas;
 - b) classificados como deficientes, tiverem sua deficiência reconhecida pela avaliação da Comissão como incompatível com o cargo;
 - c) enquadrarem-se em outras situações previstas neste Edital.

CAPÍTULO XII - DOS RECURSOS

- 133) Os recursos deverão ser apresentados via internet, no site www.iteconcursos.com.br, conforme as instruções ali contidas.
- 134) O prazo de interposição de recurso será previsto no cronograma deste Edital, subsequente à publicação do Edital de abertura, do gabarito preliminar e dos resultados.
- 135) Os recursos quanto à aplicação das provas deverão ser interpostos, pessoalmente, conforme período definido no cronograma deste Edital.
- 136) A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, por meio de edital a ser publicado via internet, no site www.iteconcursos.com.br, na data prevista no cronograma.
- 137) As respostas individuais estarão disponíveis aos candidatos recorrentes via internet, no site www.iteconcursos.com.br na ocasião da publicação da decisão dos recursos, mediante solicitação via e-mail.
- 138) Não será aceito recurso por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.
- 139) Não será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo.
- 140) Se, do exame dos recursos, resultar anulação de questão, os pontos correspondentes a esta serão computados uma única vez a todos os candidatos, independentemente de suas respostas ou de terem recorrido.
- 141) Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 142) Em hipótese alguma, o quantitativo de questões das provas sofrerá alteração.

CAPÍTULO XIII - DO RESULTADO FINAL, HOMOLOGAÇÃO E NOMEAÇÃO

- 143) O resultado final do Concurso Público será publicado no site www.iteconcursos.com.br, na data prevista no cronograma.
- 144) O resultado do Concurso Público será homologado pela Prefeita do Município de Heitorai -GO, e publicado no Diário Oficial do Município ou Placar da Prefeitura.
- 145) Os candidatos serão nomeados, segundo a necessidade da Prefeitura Municipal, a partir da homologação, obedecendo ao quantitativo de vagas, conforme Edital de Convocação, que designará data e horário para comparecimento.
- 146) Os candidatos convocados apresentar-se-ão para posse às suas expensas.
- 147) Os candidatos que não comparecerem para posse no prazo estabelecido na convocação, ou firmarem desistência, perderão o direito à vaga, convocando-se o próximo na lista de classificados.

CAPÍTULO XIV - DAS CONDIÇÕES PARA INVESTIDURA NO CARGO

- 148) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n. 19, de 04/06/98, Art. 3º).
- 149) Possuir, no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse.
- 150) Comprovar quitação com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, quitação do serviço militar.
- 151) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.
- 152) Comprovar aptidão física e mental através dos exames exigidos neste edital ou na convocação para posse.
- 153) Comprovar os pré-requisitos ou habilitações exigidas para posse e exercício do cargo, inclusive, quando for o caso, registro e quitação da anuidade no órgão de classe competente.
- 154) No ato da posse o candidato não poderá estar incompatibilizado para investidura em cargo público.
- 155) Ser aprovado em todas as etapas do concurso.
- 156) apresentar certidão negativa criminal da Justiça Estadual e Federal, e certidão do cartório distribuidor cível da comarca de sua residência;
- 157) Comprovar o nível de escolaridade e demais requisitos exigidos para posse no cargo, através de Diploma e/ou Certificado/Declaração de conclusão de Graduação em Nível Superior em nível de Graduação (Licenciatura), conforme exigência do cargo.
- 158) Apresentarem ainda à época da posse 02 cópias simples, acompanhadas do original, da seguinte documentação:
- 159) carteira de identidade civil (RG);
- 160) cadastro de pessoa física - CPF;
- 161) certidão de nascimento (solteiro) ou de casamento (casado);
- 162) título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
- 163) certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- 164) certidão negativa da Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- 165) outros documentos e exames que forem solicitados:
 - (a) Comprovante de residência atual (conta de água, telefone fixo ou energia elétrica) – (original e cópia);
- 166) A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item acima ou da documentação solicitada impedirá a posse do candidato.
- 167) Apresentar Atestado de Saúde Ocupacional emitido por um médico do trabalho.
- 168) Os candidatos aprovados e nomeados tomarão posse na Prefeitura Municipal de Heitorai - GO .
- 169) Será impedido de nomeação o candidato que for avaliado como “inapto” no Atestado de Saúde Ocupacional.
- 170) Será impedido de nomeação o candidato que não apresentar a documentação exigida para o cargo pretendido.
- 171) A Prefeitura Municipal de Heitorai - GO, reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os cargos vagos existentes, durante o período de validade do certame.
- 172) A aprovação gera para o candidato direito e a classificação gera para o candidato a expectativa de direito. Devendo a nomeação ocorrer dentro do prazo de validade do Concurso Público a critério da Administração.
- 173) O cadastro formado por candidatos classificados assegurará aos candidatos que dele fizerem parte prioridade na nomeação futura, somente se decorrente da existência de vagas para os respectivos cargos, nos termos do presente Edital e no período de sua validade.
- 174) O candidato deve atender às seguintes condições, quando de sua convocação, sendo que a posse de candidato aprovado dependerá de:
 - a) comprovação de cumprimento de todos os requisitos exigidos nas normas do Concurso Público, importando sua não apresentação em insubsistência de inscrição e nulidade da aprovação;

- b) comprovação de sanidade física e mental para o perfeito exercício das funções inerentes ao cargo, emitida por Junta Médica da Prefeitura Municipal de Heitorai - GO, considerando-se que a inaptidão para o exercício do cargo implica automática eliminação do candidato do Concurso Público;
- c) comprovação de compatibilidade de horário, em caso de acumulação legal.
- d) cumprir as determinações deste edital.

CAPÍTULO XV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 175) Durante a realização das provas, os candidatos poderão ser filmados e ou fotografados e terem colhidas as suas impressões digitais.
- a) O candidato que não aceitar estes e outros procedimentos de segurança será eliminado do Concurso Público.
- 176) A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso Público, contidas nas instruções aos candidatos, neste e em outros Editais, na capa do caderno de provas, no cartão resposta e em outros meios que vierem a ser publicados, sem direito algum a compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da eliminação no Concurso Público ou, ainda, do seu não-aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.
- 177) O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial do Município e/ou Placar da Prefeitura Municipal, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.
- 178) Não haverá segunda chamada nem revisão de prova.
- 179) O Concurso Público obedecerá o novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.
- 180) Enquanto estiver participando do Concurso Público, os candidatos deverão manter atualizado o seu endereço.
- a) Após o resultado final, caso tenham sido aprovados, os candidatos deverão manter o respectivo endereço atualizado perante a Gerência de Pessoal do Município de Heitorai - GO.
- 181) A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
- 182) Não serão fornecidas cópias de documentos, atestados, certificados ou certidões relativas às notas de candidatos eliminados.
- 183) Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no Concurso Público, constatada antes, durante ou depois de sua realização, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando a pessoa sujeita às penalidades previstas na respectiva legislação.
- 184) Os candidatos nomeados sujeitar-se-ão a estágio probatório, com duração de 3 (três) anos, conforme Art. 41 da Constituição Federal.
- 185) Sempre que necessário a Comissão do Concurso Público, e ITEC - Instituto de Tecnologia e Educação Ltda. divulgará normas complementares por meio de Editais específicos sobre o certame, via internet, no site www.iteconcursos.com.br.
- 186) Todas as publicações necessárias durante a realização do Concurso Público serão realizadas pela Comissão do Certame e pelo ITEC - Instituto de Tecnologia e Educação Ltda., em Editais específicos a serem divulgados via internet, no site www.iteconcursos.com.br, conforme cronograma.
- 187) Legislação com entrada em vigor após a publicação deste Edital não será objeto de avaliação.
- 188) Os casos omissos neste Edital, referentes ao Concurso Público, serão resolvidos pelo ITEC - Instituto de Tecnologia e Educação Ltda, pela Comissão de Concurso Público da Administração Municipal de Heitorai - GO, de acordo com as suas atribuições.
- a) Os integrantes da Comissão do Concurso Público não poderão ter parentes até o terceiro grau como candidatos no Concurso Público.

Publique-se e Cumpra-se:

Heitorai - GO, 13 de setembro de 2019.

Comissão do Concurso Público:

VILMAR DE PAULA COELHO
Membro

LUCIANA BRAGA COSTA CAMPOS DE OLIVEIRA
Membro

VIVIANE NUNES DE REZENDE
Presidente da Comissão

ANEXO I – CARGO OBJETO DO CONCURSO PÚBLICO

Cargo	Carga	Vagas	Cadastro	Requisito	Atribuições Sumárias	Vencimentos
--------------	--------------	--------------	-----------------	------------------	-----------------------------	--------------------

	Horários		Reserva			
	Abertas					
Professor PII – Licenciatura em Pedagogia	30	10	30	Licenciatura em Pedagogia	<p>Participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema público de Educação Básica; Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; Participar da elaboração do Plano Político Pedagógico; Desenvolver a regência efetiva; Controlar e avaliar o rendimento escolar; Executar tarefa de recuperação de alunos; Participar de reunião de trabalho; desenvolver pesquisa educacional; Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade; Buscar formação continuada no sentido de focar a perspectiva com a ação reflexiva e investigativa; Cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente; Cumprir a horatividade no âmbito da unidade escolar.</p>	R\$ 1.918,30

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO SUPERIOR:

LÍNGUA PORTUGUESA: As questões de Língua Portuguesa visam a compreensão e interpretação de textos, a correta análise dos fatos da língua e a leitura das obras fundamentais de nossa Literatura. Assim, ele deverá, com base em textos e informações sobre concepções artísticas, estabelecer relações entre eles e seu contexto histórico, social, político ou cultural, identificando as escolhas dos temas, gêneros discursivos e recursos expressivos dos autores. Deverá também, com bases nesses textos, analisar as funções da linguagem, identificar marcas de variantes de natureza sociocultural, regional, de registro ou de estilo, e explorar as relações entre as linguagens coloquial e formal.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES: Cultura e sociedade brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Fatos e elementos de política brasileira. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais, nacionais e globais. Panorama local, nacional e internacional contemporâneo. Panorama da economia nacional e internacional. Noções sobre geografia, história e organização político-administrativa do Município de Heitorai – GO e Lei orgânica do Município de Heitorai.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Professor - Licenciatura Plena em Pedagogia: Ética e Educação. Aprendizagem – Processo e Fatores que interferem e aplicação das Teorias Psicológicas à Educação. A Compreensão da Educação como Processo Social. Níveis e Modalidades de Ensino. Planejamento de Ensino: Componentes do Plano Didático. O Projeto Pedagógico da Escola: Concepção, Características, Processos. Currículo e Matriz Curricular: Teorias do Currículo. Fundamentos Condicionantes e Metodologia do Planejamento Curricular. Gestão Escolar: Gestão Democrática da Escola. Eficiência e Eficácia Escolar. Clima de Trabalho na Escola. Organização. Assistência à Educação / Coordenação / Controle. Avaliação. A Dinâmica da Escola: Projeto Pedagógico. Estrutura Funcional. Currículo. A Função e a Prática do Gestor na organização e articulação do Trabalho Pedagógico: Práticas Pedagógicas Integradas no cotidiano Escolar. Tempos e Espaços Escolar: Os Aspectos legais para o seu funcionamento. O Regimento Escolar sua importância, elaboração e aplicabilidade. O processo de construção do conhecimento científico pela criança. Concepções Pedagógicas. Teorias Educacionais.

ANEXO IV –FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

Nome do Candidato:
Função a qual concorre:
Nº Documento de Identidade:
Nº de Inscrição:

- ✓ Os referidos documentos deverão ser apresentados em CÓPIAS AUTENTICADAS;
- ✓ Assinale os Títulos entregues abaixo, coloque este ANEXO dentro do envelope com os Títulos e lacre.
- ✓ Escreva na parte frontal do envelope apenas a função de interesse e o número da inscrição.

Nº	DESCRIÇÃO	PONTOS	TÍTULOS APRESENTADOS (ASSINALAR NOS ITENS ENTREGUES)	PARA USO EXCLUSIVO IBRASP
01	Título de Doutor na Área, concluído até a data da entrega.	03 pontos Limitado a 01 Título		
02	Título de Mestre na Área, concluído até a data da entrega.	02 pontos Limitado a 01 Título		
03	Curso de Pós Graduação – Especialização na área.	01 ponto Limitado a 01 Título		
				TOTAL DE PONTOS:

Declaro que os documentos apresentados para serem avaliados na prova de títulos correspondem à minha participação pessoal em eventos educacionais nos quais obtive êxito de aprovação.

Declaro, ainda, que ao encaminhar a documentação listada na relação acima para avaliação da prova de Títulos, estou ciente que assumo todos os efeitos previstos no Edital do Concurso Público 001/2019, quanto à plena autenticidade e validade dos mesmos, inclusive no que toca às sanções e efeitos legais.

Heitorai - GO, _____, de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato